

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial – Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur

CNPJ: 61.699.567/0025-60

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercício Encerrado em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
ATIVO	2023	2022
Ativo Circulante	15.878.077,25	15.925.203,06
Saúde	15.878.077,25	15.925.203,06
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	579.426,99	739.603,78
Clientes e Outros		
Receíveis (Nota 3.2/3.2.1)	14.929.188,00	14.923.773,38
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3)	80.319,63	88.497,11
Impostos a Compensar ou a Recuperar	335,33	0,00
Estoques (Nota 3.4/3.4.1)	288.807,30	166.885,83
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	0,00	6.442,96
Ativo Não Circulante	0,00	13.592.957,95
Saúde	0,00	13.592.957,95
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6)	0,00	13.426.356,00
Imobilizado (Nota 3.7/3.7.1/3.7.2)	0,00	166.601,95
Total do Ativo	15.878.077,25	29.518.161,01

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
--	------	------

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Superávit / Déficit do Exercício / Período 0,00 0,00

Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas

Atividades Operacionais

Depreciação e Amortização 0,00 0,00

Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos 0,00 0,00

Ajuste Contas Patrimônio Líquido -681.093,38 -971.130,47

Variáveis Ativos e Passivos

(+ Redução Contas a Receber 13.420.941,38 423.330,47

(+ Redução Outros Créditos 7.842,15 13.388.061,11

(+ Redução Despesas Antecipadas 6.442,96 -1.996,15

(+ Redução Estoques 11.797,86 -8.473,17

Aumento (-) Fornecedores -25.309,46 96.693,91

Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos -12.954.478,65 -13.190.827,48

Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões 53.680,35 385.493,36

Aumento (-) Bens de Terceiros -166.601,95 -29.546,22

Aumento (-) Passivo Arrendamento 0,00 0,00

Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais

-326.778,74 91.605,36

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

(+ Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado 0,00 0,00

(-) Aquisições de Imobilizado 0,00 0,00

(-) Adição de Bens de Terceiros 166.601,95 29.546,22

(-) Adição de Bens Intangíveis 0,00 0,00

(-) Direito de Uso 0,00 0,00

Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos

166.601,95 29.546,22

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

Captação de Empréstimos e Financiamentos 0,00 0,00

(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos 0,00 0,00

Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos

0,00 0,00

Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente -160.176,79 121.151,58

Saldo Inicial de Caixa e Equivalente 739.603,78 618.452,20

Saldo Final de Caixa e Equivalente 579.426,99 739.603,78

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
--	------	------

1 Receitas

1.1 Prestação de Serviços 18.065.750,98 17.453.106,86

1.2 Subvenções 0,00 0,00

1.3 Outras Receitas 14.477.207,47 14.127.697,47

1.4 Imunidade sobre Contribuições 89.751,97 697,64

1.5 (-) EPLCD-ESTIM Perdas Crédito 3.498.791,54 3.324.711,75

2 Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos) 1.856.717,59 1.879.241,17

2.1 Custos dos Insumos com Serviços Prestados 147.584,87 88.015,86

2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros 1.575.631,77 1.643.625,66

2.3 Perda / Recuperação de Valores Ativos 45.906,96 39.427,88

2.4 Custos / Despesas Diversas 87.593,99 108.171,77

3 Valor Adicionado Bruto (1-2) 16.209.033,39 15.573.865,69

4 Retenções 0,00 0,00

4.1 Depreciação, Amortização 0,00 0,00

5 Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4) 16.209.033,39 15.573.865,69

6 Valor Adicionado Recebido em Transferência 0,00 0,00

6.1 Receitas Financeiras (Nota 4.1.1) 0,00 0,00

7 Valor Adicionado Total (5+6) 16.209.033,39 15.573.865,69

8 Distribuição do Valor Adicionado 16.209.033,39 15.573.865,69

8.1 Pessoal e Encargos 12.340.867,59 11.912.019,67

8.2 Impostos, Taxas e Contribuições 1.117,38 1.519,73

8.3 Financeira 9.058,99 13,74

8.4 Aluguéis 359.197,89 335.600,80

8.5 Imunidade Sobre Contribuições 3.498.791,54 3.324.711,75

8.6 Superávit / Déficit do Período 0,00 0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações do Resultado do Exercício

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
--	------	------

(=) Receita Bruta de Serviços (Nota 4.1)

Saúde 18.065.750,98 17.453.106,86

Subvenções Saúde 14.477.207,47 14.037.099,57

Estrutura SPDM Saúde 87.593,99 90.597,90

Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10) 3.498.791,54 3.324.711,75

Doações Saúde (Nota 4.3) 2.108,07 697,64

Receitas Gerais Saúde 49,91 0,00

Receita Líquida **18.065.750,98** **17.453.106,86****Custos (Nota 4.2)** **-11.177.317,86** **-10.956.594,69****Saúde** **-11.177.317,86** **-10.956.594,69**

Custos com Pessoal Saúde -8.513.749,22 -8.462.704,94

Custos Administrativos Saúde -450.522,83 -370.149,81

Custos com Mercadorias e Materiais Saúde -147.584,87 -88.015,86

Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10) -2.065.460,94 -2.035.724,08

Despesas (Nota 4.2) **-6.888.433,12** **-6.496.512,17****Saúde** **-6.888.433,12** **-6.496.512,17**

Despesas com Pessoal Saúde -3.827.118,37 -3.449.314,73

Despesas Administrativas Saúde -1.555.969,81 -1.684.981,52

Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde -61.837,97 -54.120,91

Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9 e 10) -1.433.330,60 -1.288.987,67

Despesas Financeiras e Tributárias Saúde -10.176,37 -19.107,34

(=) Resultado do Exercício (Nota 6) **0,00** **0,00**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso II do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. 2. **Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidênciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. 2.1 **Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 **Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur** - Av. Guilherme Cotching, 1600 - Vila Maria - São Paulo - SP CEP 02113-012 - CNPJ: 61.699.567/0025-60. 3. **Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que derivam origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 **Caixa e Equivalentes**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 - Valores em Reais

Fatos Contábeis	Incorporação ao Patrimônio Social		Avaliação Patrimonial		Ajustes		Transferências Enviadas e Recebidas		Superávit/ (Déficit) do Período		Patrimônio Líquido	
	Social	Patrimonial	Patrimonial	Ajustes	Enviadas e Recebidas	Enviadas e Recebidas	Período	Período	Líquido	Líquido		

Saldo 31/12/2022 0,00 0,00 -971.130,47 0,00 0,00 0,00 0,00 -971.130,47

Incorporação ao Patrimônio Social 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Realização do APP 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Ajustes -971.130,47 0,00 -681.093,38 0,00 0,00 -1.652.223,85

Transferência para o Patrimônio 0,00 0,00 971.130,47 0,00 0,00 971.130,47

Transferências Enviadas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Transferências Recebidas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Superávit / (Déficit) do Período 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Saldo 31/12/2023 (Nota 5) -971.130,47 0,00 -681.093,38 0,00 0,00 -1.652.223,85

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:

A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando os laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** Inaugurado em Agosto de 2010, através de contrato de firmado entre a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) a partir da Convocação Pública realizada através da Resolução SS 186 publicada em 16/12/2009, o Ame Psiquiatria Dra. Jandira Masur é o primeiro AMe Psiquiatria do Estado de São Paulo e oferece assistência na área de saúde mental e a execução dos serviços prestados visa não apenas à assistência, mas também a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos da área da saúde mental em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001. O Ambulatório é referência em saúde mental nas especialidades de psicogeriatría, álcool e drogas, psiquiatria da infância e adolescência, transtornos psicóticos, afetivos e de ansiedade, apoiando a integração com os demais serviços de saúde mental da região norte de São Paulo. As equipes interdisciplinares são compostas por psiquiatras, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais que realizam atendimentos individuais e de grupo. Desde 01/01/2020 consta vigente o Contrato de Gestão Processo SPDOC 1860063/2019 firmado a partir da convocação pública realizada através da Resolução SS 67 de 02/08/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O valor global estimado deste contrato de gestão é de R\$ 67.131.780,00 (Sessenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais). Em 2023 os valores repassados para custeio da unidade totalizaram R\$ 14.242.680,00 (Quatorze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). 1. **Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 **Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). 1.2 **Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. 1.3 **Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não distribuam a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

SPDM

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur

CNPJ: 61.699.567/0025-60

Nota da Administração

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

2023 2022

18.065.750,98 17.453.106,86

continuação de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Saldos em Bancos	708,69	1.811,68
Aplicação Financeira de Curto Prazo	578.718,30	737.792,10
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	579.426,99	739.603,78

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 579.426,99

Distribuição dos Recursos

Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
-------------------------------------------------------------------	----------------------------	----------------------------

Custeio – Recurso Estadual

Processo SPDOC 1860063/2019	579.426,99	739.603,78
Total de Recursos Disponíveis	579.426,99	739.603,78

3.1.1 Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade no mês %	Saldo em 31.12.2023 R\$
Banco do Brasil	BB CDB/BB	92% CDI	578.718,30
Total			578.718,30

(*) a Instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais e conforme ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão SPDOC 1860063/2019, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e totalizaram R\$ 14.929.188,00 (Quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2023
Contrato Gestão SPDOC 1860063/2019 – TA 01/2024			
– Recurso Estadual (Custeio)	0,00	14.929.188,00	14.929.188,00
Total	0,00	14.929.188,00	14.929.188,00

3.3 Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da Instituição.

3.3.1 Adiantamento a Fornecedores: Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte e vale refeição, anteci-

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado – Bens de Terceiros em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	938.234,50	84.156,96	18.274,00	1.004.117,46
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	34.929,94	38.250,00	0,00	73.179,94
Equipamentos de Processamento de Dados	285.319,16	0,00	0,00	285.319,16
Mobiliário em geral	435.166,26	40.910,97	6.532,50	469.544,73
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	30.006,85	0,00	0,00	30.006,85
Aparelhos de Medição	22.100,30	674,50	396,00	22.378,80
Aparelhos e equipamento comunicação	17.319,98	364,99	0,00	17.684,97
Aparelhos e utensílios domésticos	43.935,12	3.956,50	1.381,50	46.510,12
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	45.585,39	0,00	9.964,00	35.621,39
Outros Materiais Permanentes	23.871,50	0,00	0,00	23.871,50
Intangível - Bens de Terceiros	246.977,50	0,00	0,00	246.977,50
Softwares	246.977,50	0,00	0,00	246.977,50

3.7.2 Ajustes de vida útil econômica – Bens Móveis: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando - se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa, que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos.

Descrição	Posição em 31/12/2022	Transferência Baixa	Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2023	Taxa de ajuste de vida útil Anual (%)
Imobilizado - Ajuste Vida útil Econômica – Bens Móveis	-771.632,55	16.849,95	0,00	-754.782,60	10
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	-22.225,42	0,00	0,00	-22.225,42	10
Equipamentos de Processamento de Dados	-245.989,53	0,00	0,00	-245.989,53	20
Mobiliário em geral	-360.260,81	5.785,33	0,00	-354.475,48	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-14.419,12	0,00	0,00	-14.419,12	10
Aparelhos de Medição	-20.576,95	396,00	0,00	-20.180,95	10
Aparelhos e equipamento comunicação	-17.319,98	0,00	0,00	-17.319,98	10
Aparelhos e utensílios domésticos	-40.634,38	1.019,40	0,00	-39.614,98	10
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	-39.055,14	9.649,22	0,00	-29.405,92	10
Outros Materiais Permanentes	-11.151,22	0,00	0,00	-11.151,22	10
Intangível - Ajuste Vida útil Econômica de Bens de Terceiros	-246.977,50	0,00	0,00	-246.977,50	20
Softwares	-246.977,50	0,00	0,00	-246.977,50	20

3.8 Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar. Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.8.1 Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8.2 Remuneração de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9 Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** São compostas de obrigações decorrentes de contribuições, impostos a recolher e obrigações tributárias devidas em 31/12/2023.

3.9.1 Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, sindicatos e FGTS. **3.9.2 Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT.

3.9.3 Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSL, relacionadas aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada e outras taxas municipais. O saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 11.536,30 e em 2022 foi de R\$ 10.424,06. **3.10 Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. **3.11 Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais item 15A e ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2023 representa R\$ 14.911.410,34 (Quatorze milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Estes valores são relativos ao Contrato de Gestão SPDOC 1860063/2019, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. O saldo a realizar em longo prazo encontra-se zerado, tendo em vista o referido contrato vigorar até 31/12/2024. **3.12 Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. **3.13 Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contá-

pados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo em 2023 foi de R\$ 31.430,66. **3.3.2 Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.3.3 Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. **3.4 Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 288.807,30.

Estoques	Valores em Reais	
	31.12.2023	31.12.2022
Descrição		
Materiais utilizados no setor de Nutrição	5.066,12	6.847,33
Materiais utilizados no setor de Farmácia	3.298,02	3.974,10
Materiais de Almozarifado	60.319,76	69.226,53
Medicamentos de Terceiros em nosso poder (nota 3.5.1)	220.123,40	86.404,07
Materiais a Terceiros	0,00	433,80
Total	288.807,30	166.885,83

3.4.1 Materiais de Terceiros em nosso poder: Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos, voltados para saúde mental, fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur de maneira gratuita, para atendimento ao programa Dose Certa. Esses medicamentos representaram em 2023 o montante de R\$ 220.123,40 os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. **3.5 Despesas Antecipadas:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado. **3.6 Realizável a Longo Prazo:** Os montantes registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão SPDOC 1860063/2019, contrato este, que vigorará até 31/12/2024, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Essa conta totalizou o valor de R\$ 13.426.356,00 no ano de 2022 e em 31/12/2023 o saldo está zerado tendo em vista que os valores a receber referente a este contrato encontram-se contabilizados em conta de curto prazo. **3.7 Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém, sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.7.1 Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens de terceiros adquiridos com recursos de contrato de gestão que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 107.490,81. **4.2 Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2023 a Instituição recebeu em doações de mercadorias o total de R\$ 2.105,59 e R\$ 2,48 em doações financeiras. **4.4 Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
61.699.567/0025-60		
Origem dos Recursos		
Contrato de Gestão Processo SPDOC 1860063/2019	Custeio - Verba Estadual	14.242.680,00
Total		14.242.680,00

5. Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2023 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 681.093,38 (Seiscentos e oitenta e um mil, noventa e três reais e trinta e oito centavos) relativos a valores mantidos em exercícios anteriores e provenientes do contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014, que apurou resultado deficitário no período de 01/01/2015 a 31/12/2019, na conta 2.3.01.01.001.02.00001 – Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2019. **6. Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 14.242.680,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 109.648,79; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 14.566.959,44; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de (R\$ 214.630,65).

6.1 Nota de Ênfase ao Resultado: O AME Psiquiatria, com 13 anos de existência, demandou consideráveis investimentos em adaptações estruturais e manutenção, bem como também houve a necessidade de reposição de uniformes para os colaboradores. Para garantir a melhoria contínua dos serviços e buscar reconhecimento internacional, optamos por investir na aquisição de um instrumento educativo visando a eficiência e eficácia na assistência prestada, através da Certificação QMentum. Todas essas medidas foram tomadas com o intuito de manter a qualidade e a humanização do atendimento oferecido pelo AME Psiquiatria. **7. Das Disposições da Lei Complementar 187 de dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneros com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Produção 2023 (DATASUS) Atendimento SUS		Ano 2023
Atendimento não médico		25.770
Consulta médica especializada		32.540
Atividade educativa		923
SADT Total		44.608

8. Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	
Consultas médicas	17.160	16.181	17.160	16.212	34.320
Consultas Não médicas / Procedimentos Terapêuticos					
Não Médicos	9.450	10.126	9.450	9.479	18.900
Consultas Médicas por Telemedicina (acompanhamento)	180	14	180	6	360
Consultas Não Médicas/ Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	3.150	2.074	3.150	1.777	6.300
Total das Receitas					
Receitas					
Repasses do Contrato / Convênio		14.242.680,00			-
Receitas Financeiras e Outras Receitas		114.259,59			-
Total das Receitas		14.356.939,59			
Despesas					
Custeio					
Despesas com Pessoal		12.283.632,06			-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas		2.233.484,32			-
Total das Despesas		14.517.116,38			

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	14.242.680,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	114.259,59	-
Total das Receitas	14.356.939,59	
Despesas		
Custeio		
Despesas com Pessoal	12.283.632,06	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	2.233.484,32	-
Total das Despesas	14.517.116,38	

continua...

continuação **9. Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento

da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 3.496.581,50 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **9.1 Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 2.955.631,62 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.799.171,50 (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) **9.2 Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 434.316,23 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022,

esse montante foi de R\$ 421.112,96 (Quatrocentos e vinte um mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos). **9.3 Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS – Fopag):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 106.633,65 (Cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) em 2022, R\$ 102.212,08 (Cento e dois mil, duzentos e doze reais e oito centavos). **10. Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04; em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21. Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2023 e 2022. **11. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Ariella Hasegawa Galvão dos Santos - Diretora Técnica CRM: 130285

Elisângela Dias de Sousa Briet - Contadora - CRC 1SP 295881/O-7

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades de Psiq. - Dra. Jandira Mansur)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela

elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

deteção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718